



## PARECER JURÍDICO

A Sra.

**Mayane Cristina da Silva Lima Ferreira**

**Pregoeira Oficial do Município de Esperantinópolis- MA**

Por força da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, vieram a esta Procuradoria os autos do processo licitatório em destaque para fins de análise e emissão de parecer conclusivo.

Trata-se de parecer formulado, por força legal, em licitação de modalidade PREGÃO PRESENCIAL, oriundo do processo administrativo: **02.0912/2019**, para Registro de Preços para a futura e eventual contratação de pessoas jurídicas para fornecimento parcelado de material de construção, elétrico, hidráulico, no sentido de suprir a demanda operacional das diversas secretarias do Município de Esperantinópolis/MA.

Efetivamente, a Constituição da República Federativa do Brasil, especificamente no Art. 37, ao traçar o delineamento da Administração Pública, determinou a licitação como meio básico a serem observado pela União, Estados, Municípios e Administração Indireta, para suprimentos das necessidades de seus órgãos, referentes a obras, serviços, compras ou alienações.

Analisando-se o processo supra, constata-se que a presente licitação acha-se em sintonia com os ditames legais e princípios atinentes à Administração Pública e ao processo licitatório propriamente dito, mormente com referência ao procedimento formal, estando acompanhada de solicitação, autorização, minuta de edital e seus anexos devidamente elaborados.

### **DOS ATOS INSTRUTÓRIOS:**

O município cumpriu plenamente com todas as exigências da legislação vigente, mais precisamente quanto à definição do objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento, as cláusulas do contrato, entre outros.

### **DA MODALIDADE:**

O objeto licitado e o valor estimado previstos nos autos do processo administrativo em questão adequam-se corretamente na modalidade aplicada, obedecendo rigorosamente à legislação em vigor.

### **DO EDITAL E SEUS ANEXOS:**



O edital prevê, minuciosamente, as regras do certame licitatório, bem como traz como conteúdo, anexos contendo várias documentações, destacando-se a minuta do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora da referida licitação.

## DA PROPOSTA

Quanto à proposta da pessoa jurídica habilitada também preenche os requisitos da norma, bem como do edital. Ademais, pelas cotações acostadas, exaram preços exequíveis.

Nesse contexto, cauciono que a proposta da empresa EDIVALDO L. DE OLIVEIRA, CNPJ: **12.456.353/0001-80**, senão vejamos:

LOTE I - MATERIAL HIDRAULICO					
Item do T.R.	Especificação	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Adaptador soldável de PVC marrom com flange e anel de borracha 40mm x 1 1/4	Und.	200	8,40	1.680,00
3	Adaptador soldável com rosca 20x1/2	Pçs.	300	0,39	117,00
4	Anel de Vedação para calha pluvial 170, saco com 20 und.	Und.	250	1,48	370,00
5	Anel de vedação, material emborrachada, características adicionais vaso sanitário.	Und.	200	8,95	1.790,00
10	Caixa d'água de 1.000 Litros	Und.	110	252,00	27.720,00
13	Cano, PVC soldável de 20 MM, vara com 6 Metros	Vara	600	7,90	4.740,00
14	Cano, PVC soldável de 25 MM, vara com 6 Metros	Vara	600	12,80	7.680,00
17	Cano, PVC 100 MM, Vara com 6 metros	Vara	500	40,00	20.000,00
20	Espude Vaso Sanitário, material PCV, Bitola 1 1/2 polegadas	Und.	110	2,45	269,50
21	Fita veda rosca, Material teflon, comprimento 18 MM x 10metros	Und.	500	0,98	490,00
24	Flange de PVC 50mm	Und.	200	9,90	1.980,00
25	Conexões de PVC na cor marrom para rede de água fria, tem joelho 90 soldavel e rosca (LR) de diâmetro de 25 mm x 3/4	Und.	500	0,93	465,00
28	Joelho 90 Graus de 100mm	Und.	400	0,88	352,00
29	Conexões de PVC na cor marrom para rede de água fria, tem joelho 90 soldavel e rosca (LR) de diâmetro de 25 mm x 1/2	Und.	500	2,96	1.480,00
31	Joelho de 50 LL	Ind.	300	1,65	495,00
33	Joelho PVC soldável (LL), para rede de água fria 32 x 25mm (1x3/4) soldável para rede de água fria	Und.	330	0,66	217,80
34	Joelho de 45 PVC 40 mm	Und.	400	1,18	472,00
35	Joelho de 45 PVC 50 mm	Und.	400	0,98	392,00
39	Luva simples, PVC, soldável DN 100mm	Und.	100	2,98	298,00



40	Luva LR soldável 25 mm x ¾ bucha de latão	Und.	1000	0,98	980,00
44	Luva de redução 32m x 25mm	Und.	200	1,38	276,00
45	Luva de redução soldável PVC, 40mm x 32mm	Und.	200	1,67	334,00
46	Luva de redução longa 50 x 40	Und.	156	1,48	230,88
47	Pontaleta 2.5m	Und.	62	67,00	4.154,00
48	Registro Gaveta comprimento de ¼ (DN 20), medidas A + 42 cm; B + 48	Ind.	28	51,00	1.428,00
49	Registo Gaveta metálico, 254 mm bruto	Pçs	200	51,00	10.200,00
50	Registro de pressão 25mm	Und.	40	46,00	1.840,00
51	Sifão sanfonada para pia e banheiro	Und.	500	4,95	2.475,00
52	Tê PVC marrom soldável LL 20mm	Pçs	500	0,68	340,00
53	Tê de redução PVC soldável, para sistema de água fria (LL) 25 x 20mm soldável	Und.	500	1,28	640,00
54	Tê de redução, PVC, soldável, 90 graus, 32mm x 25mm	Und.	500	1,47	735,00
56	Tê de redução, PVC, soldável, 90 graus, 50mm x 25mm	Und.	500	1,98	990,00
57	Tê sanitário, PVC, DN 100 x 50mm, série normal	Und.	400	5,97	2.388,00
59	Torneira, material corpo aço inoxidável, diâmetro ¾ pol, características adicionadas vedante em borracha	Und.	100	53,00	5.300,00
61	Vaso Sanitário, material cerâmica, cor branca, tipo convencional, comprimento 495mm, largura 385mm	Und.	275	97,00	26.675,00
<b>Total</b>					<b>129.994,18</b>

**LOTE II - MATERIAL ELETRICO**

Item do T.R.	Especificação	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
66	Bomba elétrica palito de 1/2 CV	Und.	50	268,00	13.400,00
67	Bomba periférica de ½ CV	Und.	50	140,00	7.000,00
69	Cabo Flexível 2.5 MM pç com 100mts	Und.	100	0,88	88,00
70	Cabo Flexível 4.0 MM pç com 100mts	Und.	50	1,96	98,00
73	Cabo Flexível 16 MM pç com 100mts	Und.	50	4,65	232,50
75	Fita isolante Elétrica, cor preta, comprimento 19mm x 20metros	Und.	640	2,98	1.907,20
76	Interruptor de embutir de 2 teclas, com placa na cor branca	Und.	215	7,98	1.715,70
77	Interruptos + 1 tecla, com caixa sobrepor	Und.	215	9,90	2.128,50
81	Tomada simples 20 A, novo padrão ABNT + 1 interruptor	Und.	200	4,98	996,00
82	Lâmpada fluorescente compacta integrada, potência de 45 Wats, tensão de 220 volts	Und.	600	47,00	28.200,00
85	Disjuntor baixa tensão 16 A – 220v	Und.	100	6,97	697,00
86	Disjuntor baixa tensão 20 A – 220v	Und.	100	6,97	697,00
87	Disjuntor baixa tensão 32 A – 220v	Und.	210	5,95	1.249,50
88	Disjuntor baixa tensão 40 A – 220v	Und.	210	5,95	1.249,50
89	Disjuntor trifásico 100 A – 220v	Und.	60	45,00	2.700,00



90	Disjuntor trifásico 150 A – 220v	Und.	60	53,00	3.180,00
91	Tomada simples	Und.	330	4,98	1.643,40
<b>Total</b>				<b>67.182,30</b>	
<b>LOTE III - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO</b>					
Item do T.R.	Especificação	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
95	Barra de ferro ¼	Und	710	23,95	17.004,50
96	Barra de ferro 1/2 polegada CA-50 (12m)	Und	470	49,00	23.030,00
97	Barra de ferro 1x4 CA-50 (12m)	Und	470	23,90	11.233,00
98	Barra de ferro 3x8 CA-50 (12m)	Ujnd	490	42,00	20.580,00
99	Barra de ferro 4.2	Und	250	12,95	3.237,50
100	Barra de ferro 5x16 CA-50 (12m)	Und	510	34,50	17.595,00
101	Cimento 50kg	Uind	2300	31,50	72.450,00
108	Tintas 3600 acrilica 3600ml	Und	80	43,00	3.440,00
109	Fechadura externa maçaneta Alavanca cromada.	Und	115	56,00	6.440,00
111	Portas 60, 70 e 80cm x 2,10	Und	90	135,00	12.150,00
<b>Total</b>				<b>187.160,00</b>	
<b>Total Registrado R\$</b>				<b>384.336,48</b>	

Nesse contexto, cauciono que a proposta da empresa **C CARNEIRO JOVITA CONSTRUBEM**, CNPJ: **35.185.271/0001-43** senão vejamos:

<b>LOTE I - MATERIAL HIDRAULICO</b>					
Item do T.R.	Especificação	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	Adaptador com flange 25mm x ¾ polegada	Und.	250	6,00	1.500,00
6	Bucha 6 MM	Und.	1000	0,08	80,00
7	Bucha 8 MM	Und.	1000	0,08	80,00
8	Bucha 10 MM	Und.	1000	0,08	80,00
9	Bomba de 1 CV	Und	130	142,00	18.460,00
11	Caixa d'água de 500 Litros	Und.	110	162,00	17.820,00
12	Caixa de descarga, material plástico, cor branca, altura 28 CM, largura 30 CM, capacidade para 6 litros	Und.	110	20,00	2.200,00
15	Cano, PVC 40 MM, Vara com 6 metros	Vara	400	17,00	6.800,00
16	Cano, PVC 50 MM, Vara com 6 metros	Vara	800	32,00	25.600,00
18	Chuveiro de PVC	Und.	115	6,00	690,00
19	Cola Cano 750 Gr	Und.	200	5,00	1.000,00
22	Flange de PVC 25mm	Und.	200	6,00	1.200,00
23	Flange de PVC 32mm	Und.	200	7,00	1.400,00
26	Conexões de PVC na cor marrom para rede de água fria, tem Joelho 90 soldavel e rosca (LR) de diâmetro de 20 mm x 1/2	Und.	500	0,96	480,00



27	Joelho PVC soldável (LL), para rede de água fria, com redução, 25mm x20mm	Und.	600	1,10	660,00
30	Joelho de 40 LL	Und.	300	1,00	300,00
32	Joelho de 20 LL	Und.	200	1,00	200,00
36	Luva LR 20mm	Und.	200	1,00	200,00
37	Luva de redução PVC LL 50 x25		200	0,90	180,00
38	Luva de PVC, soldável, 50mm para água fria	Und.	360	2,00	720,00
41	Parafusos B10 para vaso sanitário	Und.	140	1,00	140,00
42	Pia convencional branca para banheiro	Und.	65	48,00	3.120,00
43	PIA EM AÇO INOX PARA COZINHA, MEDINDO 0,60 X 1,20M	Und.	218	148,00	32.264,00
55	Tê de redução, PVC, soldável, 90 graus, 40mm x 32mm	Und.	400	2,00	800,00
58	Torneira em PVC, cor branca de 20mm para pia de banheiro	Und.	200	8,00	1.600,00
60	Válvula retenção manual 3/1	Und.	200	20,00	4.000,00
<b>Total</b>					<b>121.574,00</b>
<b>LOTE II - MATERIAL ELETRICO</b>					
Item do T.R.	Especificação	Und	Qtde	Valor unitário	Valor total
62	Bocal com rabicho para lâmpada base E-27 com soquete em latão sem chave	Und.	400	6,00	2.400,00
63	Bocal de louça E-27	Und.	600	6,98	4.188,00
64	Bocal plafon para lâmpada led	Und.	500	4,00	2.000,00
65	Bomba elétrica palito de 1/3 CV	Und.	50	210,00	10.500,00
68	Bomba periférica de 1 CV	Und.	80	152,00	12.160,00
71	Cabo Flexível 6 MM pç com 100mts	Und.	50	4,70	235,00
72	Cabo Flexível 10 MM pç com 100mts	Und.	50	4,70	235,00
74	Eletroduto PVC Rígido rosável de 3/4, sem luva	Metros	800	7,00	5.600,00
78	Interruptos + 2 tecla, com caixa sobrepor	Und.	215	11,00	2.365,00
79	Interruptor de embutir com 3 teclas, com placa na cor branca	Und.	2200	9,00	19.800,00
80	Lâmpada fluorescente compacta integrada, potência de 33 Wats, tensão de 220 volts	Und.	620	31,00	19.220,00
83	Caixa monofásica padrão CEMAR	Und.	200	28,00	5.600,00
84	Caixa trifásica padrão CEMAR	Und.	100	100,00	10.000,00
92	Caixa de embutir para tomada simples - 4/2	Und.	330	1,00	330,00
93	Quadro de distribuição monofásica - 4 circuitos/8 Circuito/12 circuitos	Und.	115	23,00	2.645,00
94	Quadro de distribuição trifásico com barramento	Und.	60	32,00	1.920,00
<b>Total</b>					<b>99.198,00</b>
<b>LOTE III - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO</b>					



Item do T.R.	Especificação	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
102	Cal Pacote com 5 kg	Und	1120	6,00	6.720,00
103	Massa Corrida PVA, embalagem mínimo 25 KG.	Und	120	37,50	4.500,00
104	Massa Corrida PVA, embalagem mínimo 27 KG.	Und	100	87,00	8.700,00
105	Selador Tinta Predial 18 Litros	Und	125	87,00	10.875,00
106	Vaso sanitário caixa acoplada de louça branca, com tampa e assento em PP com fixação cromada	Und	30	255,00	7.650,00
107	Tinta látex acrílica lata de 18 litros	Und	80	152,00	12.160,00
110	Dobradiça de 4" polegadas F.L.O.	Und	125	16,50	2.062,50
112	Janela em Alumínio com vidro 1x1 m sem grade	Und	90	114,00	10.260,00
113	Janela em Alumínio com vidro 1x 1,20 c/grande	Und	80	153,00	12.240,00
114	Piso ceramica tipo a 60X60	Mt	250	22,00	5.500,00
115	Argamassa Uso Externo e Interno 20kg	Und	240	7,98	1.915,20
<b>Total</b>				<b>82.582,70</b>	
<b>Total Registrado R\$</b>				<b>303.354,70</b>	

### DA HABILITAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA:

Quanto à documentação referente ao credenciamento e, mormente quanto à habilitação das pessoas jurídicas licitantes vencedoras, verifico que atende aos ditames albergados pelas normas na Lei 8.666/1993, em especial ao disposto nos Arts. 27 a 31, bem como as normas editalícias.

Tais dispositivos devem ser interpretados em consonância com Art.37, inciso XXI da CF/88, in fine:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensável à garantia do cumprimento das obrigações.

Dessa forma, a Pregoeira, com base nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, verificou que os documentos apresentados pela pessoa jurídica que restaram habilitada atingem os fins colimados pelo edital, procedendo acertadamente à habilitação das empresas concorrentes.



Por tanto a proposta , fora devidamente motivada e cabível, assim como a adjudicação em seu favor.

### **DO CONTRATO A SER CELEBRADO:**

No tocante do contrato administrativo a ser celebrado, é de se ver que se encontra em conformidade com ditames do artigo 55 e incisos da Lei nº 8.666/93, senão vejamos:

**Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:**

**I - o objeto e seus elementos característicos;**

**II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;**

**III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;**

**IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;**

**V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;**

**VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;**

**VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;**

**VIII - os casos de rescisão;**

**IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;**

**X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;**

**XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;**



**XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;**

**XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.**

**§ 1º (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)**

**§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.**

**§ 3º No ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, segundo o disposto no art. 63 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.**

## CONCLUSÃO

O processo licitatório transcorreu sem qualquer anormalidade que pudesse implicar na legalidade da presente licitação, tendo sido respeitadas todas as exigências contidas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e, demais normas pertinentes à espécie.

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e considerando ainda que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opino pela homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Esperantinópolis/MA, 27 fevereiro de 2020.

**KLENIA CARNEIRO LUCENA**

**Advogado do Município**

**OAB/MA – 13433**

**Portaria Nº 167/2017**